



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 60/2024 (TERCEIRO) AO CONTRATO Nº 22/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE CENTRALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E/OU COBRANÇA BANCÁRIA; DA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA RECEITA AUTÁRQUICA; DA CENTRALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS DE QUALQUER NATUREZA (SEM EXCLUSIVIDADE); APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA DA AUTARQUIA (SEM EXCLUSIVIDADE).

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 60/2024 (Terceiro), as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, doravante denominada apenas **FACULDADE** e, de outro, a empresa a empresa pública de direito privado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900, neste ato representada por sua Gerente Geral de Rede, Sra. Mayli Nakaima, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.038.468-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 8.666/1993, o seguinte:

I– Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, contados de 7 de novembro de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2021, de prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); e aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade), para atender às necessidades da **FACULDADE**.

II– A **CONTRATADA**, apresenta, para o próximo período contratual, as condições de tarifas de cobrança, consoante manifestação encartada ao Despacho 308 do processo de compra e/ou serviço nº 55/2021.

II.1– Para o período dessa prorrogação (7/11/2024 a 6/11/2025) fica avençado o valor anual estimado de R\$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais), dividido da seguinte forma:

a.1) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para alunos de graduação e pós-graduação - liquidação de boleto registrado, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e anual estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

a.2) R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para alunos de graduação e pós-graduação - registro de boleto (eletrônico), podendo ser utilizada a quantidade mensal de 4.000 (quatro mil) unidades, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) e anual estimado de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais);

b.1) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para cobrança de dívida ativa - liquidação de boleto registrado, podendo ser



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

utilizada a quantidade mensal de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e anual estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

b.2) R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) pela tarifa para processamento e liquidação de boletos emitidos para cobrança de dívida ativa - registro de boleto (eletrônico), podendo ser utilizada a quantidade mensal de 2.000 (duas mil) unidades, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 760,00 (setecentos reais) e anual estimado de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais);

c) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa de transação TED ou DOC via agência e central de atendimento BB, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 12 (doze) unidades;

d) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa de transação TED ou DOC via internet banking, terminal autoatendimento ou gerenciamento financeiro, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 150 (cento e cinquenta) unidades;

e.1) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa para transferência entre contas correntes da própria Instituição Bancária – presencial ou pessoal, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 6 (seis) unidades;

e.2) R\$ 0,00 (zero reais) pela tarifa para transferência entre contas correntes da própria Instituição Bancária – terminal autoatendimento, central atendimento ou gerenciamento financeiro, podendo ser utilizada a quantidade mensal de 18 (dezoito) unidades;

III– As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária: 25.251.3.3.90.39.81.12.122.0034.2210.04, da **FACULDADE**.

IV– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 22/2021** e dos **Termos de Aditamento subsequentes**, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no por 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Sra. Mayli Nakaima
Gerente Geral de Rede

MAYLI

NAKAIMA:28
203846840

Assinado de forma
digital por MAYLI
NAKAIMA:28203846840
Dados: 2024.11.06
14:46:54 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa

RG: 36.666.197-8

2. _____

Nome: Naiara Regina Lira Faria

RG: 48.263.536-8



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 22/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 60/2024 (Terceiro)

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2024.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mayli Nakaima

Cargo: Gerente Geral de Rede

CPF: 282.038.468-40

Assinatura: _____

MAYLI
NAKAIMA:28
203846840

Assinado de forma
digital por MAYLI
NAKAIMA:28203846840
Dados: 2024.11.06
14:47:17 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriel Antônio Fernandes Soga

Cargo: Chefe da Seção de Finanças

CPF: 370.154.348-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 55/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 22/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 60/2024 (Terceiro)

DATA DA ASSINATURA: 6/11/2024

VIGÊNCIA: 7/11/2024 a 6/11/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade).

VALOR: R\$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br

Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0E5-2224-BFD5-82DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYLI NAKAIMA (CPF 282.XXX.XXX-40) em 06/11/2024 14:46:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MAYLI NAKAIMA (CPF 282.XXX.XXX-40) em 06/11/2024 14:47:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 06/11/2024 14:55:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 06/11/2024 14:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ANTONIO FERNANDES SOGA (CPF 370.XXX.XXX-81) em 06/11/2024 14:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 06/11/2024 15:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 06/11/2024 15:57:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/C0E5-2224-BFD5-82DB>